

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 11 de abril de 2017.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 34/2017 – Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em Sistemas de Geração de Energia para Alimentação de Cargas Emergenciais do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa, interessada em participar da licitação em epígrafe, segue abaixo o devido esclarecimento:

Conforme escrito:

PERGUNTA 1:

Solicitamos gentilmente, a relação de peças a serem fornecidas, pois não constam do edital.

RESPOSTA 1:

Não há no Edital relação de peças a serem fornecidas pela empresa contratada, pois a mesma deverá fornecer qualquer peça existente no sistema, de acordo com o descritivo constante do Termo de Referência.

PERGUNTA 2:

O valor previsto para o plantão do técnico presencial de R\$ 249,80, refere-se ao valor Unitário da Hora (totalizando 34 horas x R\$ 249,80 = R\$ 8.493,20), ou o valor de R\$ 249,80 será o valor total pago, para o período total de 34 horas (R\$ 249,80 / 34 = R\$ 7,35)?

RESPOSTA 2:

O valor de R\$249,80 é o Preço Unitário Máximo Admitido, por hora efetivamente trabalhada.

PERGUNTA 3:

A quantidade de 34 horas estimadas, previstas para o plantão do técnico presencial será mensal ou para o período total de 12 meses?

RESPOSTA 3:

O número estimado de horas de plantão técnico presencial é de 34, somente em anos eleitorais, considerando eleições em dois turnos. Porém serão pagas apenas as horas efetivamente trabalhadas, pois o plantão poderá ser encerrado antes do tempo estimado.

PERGUNTA 4:

Caso ocorra a necessidade de efetuar retifica no grupo motor-gerador, será considerado objeto de nova proposta, não fazendo parte do escopo da manutenção, ou seja, este custo será Ônus da Contratante?

RESPOSTA 4:

Não, será ônus da Contratada.

PERGUNTA 5:

Ainda referente ao esclarecimento anterior, caso haja necessidade de locação temporária de um grupo motor gerador, até o momento do término da retifica, tal locação será Ônus será do Contratante?

RESPOSTA 5:

Não, será ônus da Contratada.

PERGUNTA 6:

Referente ao fornecimento de óleo diesel, gostaríamos de maiores esclarecimentos para o caso: Na falta de energia elétrica, sem previsão de retorno; causas naturais, etc. Entendemos que, para tais exemplos, o fornecimento de óleo diesel, será ônus da CONTRATANTE?

RESPOSTA 6:

Não, será ônus da Contratada.

PERGUNTA 7:

O fornecimento de peças como: filtro de óleo/combustível/ar; disjuntor; relê; bateria; chave estática; placas eletrônicas e etc., será ônus da Contratante?

RESPOSTA 7:

Não, será ônus da Contratada.

PERGUNTA 8:

Referente aos óleos lubrificantes e óleo diesel, o fornecimento será ônus da Contratante?

RESPOSTA 8:

Não, será ônus da Contratada.

Atenciosamente,

Lauro Santiago de Souza e Silva
Pregoeiro - TRE/SP